



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

RECEB

Dia 05 / 03 / 2026

Horas: 10:00

Amador De Grande

PROJETO DE LEI Nº 203/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CÂNDIDO RODRIGUES A CELEBRAR NO EXERCÍCIO DE 2026, PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITINGA – APAE, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA NESTA LEI E CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES”.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

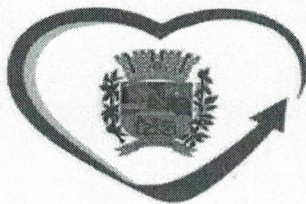
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Cândido Rodrigues, autorizado nos termos desta Lei, a celebrar parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga – APAE**, Organização da Sociedade Civil, com sede à Avenida Celso Ferreira de Camargo, nº 510, Bairro Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.058.839/0001-44, objetivando o repasse de subvenção social e tendo por objeto, a manutenção das ações de serviços públicos de assistência social, educação e saúde, no cuidado com pessoas com deficiência intelectual e múltipla e/ou transtorno do espectro autista (TEA), conforme o Plano de Trabalho aprovado, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas e despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros utilizados a serem utilizados na formalização.

Art. 2º A parceria será firmada e executada por meio da celebração do Termo de fomento, objetivando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, envolvendo atendimento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município, em conformidade com os atos de que trata o referido Processo.

Art. 3º Para a execução das atividades e dos serviços colocados à disposição por parte da Organização, durante o exercício de 2026, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no valor de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), tendo como fonte de financiamento, os recursos próprios municipais.

§ 1º Os recursos financeiros serão destinados exclusivamente à cobertura de despesas de custeio, a serem pagos durante a vigência do Termo de fomento a ser celebrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO RODRIGUES**

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

§ 2º Ocorrendo atraso na liberação dos recursos por parte da Administração, o prazo de aplicação dos recursos recebidos pela Organização será prorrogado de ofício, por período equivalente ao atraso verificado.

§ 3º Dos recursos a serem repassados à Organização, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

- I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;
- II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o número do ajuste, o valor pago e a data de pagamento;
- III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa, podendo, se demonstrada a impossibilidade e devidamente justificado de forma específica, serem feitos por meio de cheque ou em espécie.

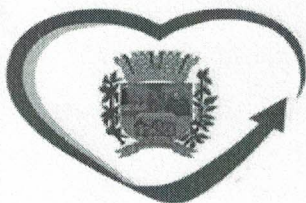
Art. 4º A parceria será considerada inexigível conforme dispõe o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por ser inviável a competição, se tratar de objeto de natureza singular e ainda porque as metas estabelecidas só podem ser atingidas pela respectiva Organização no âmbito do Município, e ainda, em conformidade com o que dispõe o inciso I do § 3º do art. 12 e art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A caracterização da inexigibilidade será devidamente justificada pelo Administrador Público e publicada na imprensa oficial.

Art. 5º Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos até 30 dias após o prazo de execução, contendo toda a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos no Termo de Fomento, e ainda de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º A Administração divulgará por todos os meios de publicidade e no seu portal na internet, as informações relativas à parceria a ser firmada.

Art. 7º A Organização deverá manter em perfeita ordem e à disposição da Administração e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os documentos relativos à parceria, a documentação de habilitação e regularidade jurídica e fiscal, cumprir as obrigações fiscais principais e acessórias, em obediência às normas nacionais vigentes, e obedecer ao que consta da Lei Federal 13.019/2014 e regulamentação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

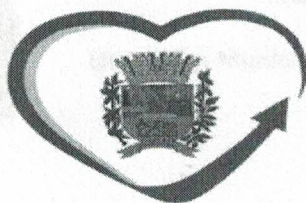
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 02 de março de 2026.

TIAGO ALEX RAVAZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

✉ prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ADM: 2025-2028

MENSAGEM Nº 1/2026 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
Cândido Rodrigues, em 02 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo do Município de Cândido Rodrigues a celebrar no exercício de 2026, parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga - APAE, mediante a celebração de termo de fomento, objetivando o desenvolvimento de atividades de interesse público, na forma especificada nesta lei e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e suas respectivas alterações, e dá outras providências”**, para que seja apreciado em regime de urgência especial.

O Projeto em questão, tem por finalidade proporcionar atendimento especializados nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para Pessoa com deficiência intelectual e múltipla e/ou transtorno do espectro autista (TEA) a partir dos 6 anos de idade até a vida adulta, por meio de atividades desenvolvidas por profissionais especializados.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO ALEX RAVAZZI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
DD Presidente da Câmara Municipal de
CÂNDIDO RODRIGUES - SP

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

**PLANO DE TRABALHO
CÂNDIDO RODRIGUES 2026**

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Assistência Social, Educação e Saúde no cuidado com pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social e Educação

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga	
CNPJ nº: 47.058.839/0001-44	
Endereço: Avenida Celso Ferreira de Camargo	
Nº 510	
Complemento:	
Bairro: Residencial Ipiranga	Cidade: Taquaritinga
Estado: SP	CEP: 15902-170
Telefone: (16) 3252-2300	Fax:
E-mail: apaetaq@gmail.com	
Endereço Internet: www.apaetaquaritinga.org.br	
Responsável Legal: Luis Carlos Giroto de Almeida - CPF: 327.513.158-36	
Nome Técnico pelo Projeto: Silvia Elena de Lima Rossi	
Telefone: (16) 996188865	Fax:
E-mail: apaetaq.adm@gmail.com	

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: O presente projeto será executado na APAE de Taquaritinga, no endereço acima citado.
B	Objetivo Geral: Atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).
C	Resumo do Projeto: O projeto em questão tem por finalidade ofertar atendimentos especializados e continuados nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), a partir dos 6 anos de idade até a vida adulta, assegurando a promoção do desenvolvimento integral, da autonomia e da inclusão social. Os atendimentos são realizados por equipe multiprofissional qualificada, composta por médico, enfermeiro, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, professores especializados, assistente social, entre outros profissionais, garantindo abordagem interdisciplinar e individualizada, conforme as necessidades específicas de cada usuário. As ações desenvolvidas compreendem atividades socioeducativas, terapêuticas e de estimulação funcional, tais como: oficinas de artesanato, música e cultura, atividades

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

	físicas orientadas, jogos pedagógicos e terapêuticos, práticas de higienização pessoal e doméstica, além de orientação e acompanhamento pedagógico. A proposta fundamenta-se no fortalecimento das habilidades cognitivas, motoras, comunicativas e sociais, promovendo maior independência nas atividades de vida diária, melhoria da qualidade de vida e ampliação da participação familiar e comunitária.
D	Nº de Beneficiários atendidos: 05(cinco) da Cidade de Cândido Rodrigues
E	Valor: R\$ 400,00 per capta/mês
F	Valor total do Projeto: 20.000,00
G	Duração do Projeto: 10 meses

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**1-Identificação do Projeto:** Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Assistência Social, Educação e Saúde no cuidado com pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e TEA.**1.1-Instituição proponente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**1.2-CNPJ:** 47.058.839/0001-44**1.3-Banco:** 001- Banco do Brasil**1.4 Agência:** 0257-7**1.5- Conta:** 36.600-5**1.6- site:** www.apaetaquaritinga.org.br**1.7- Certificações:**

CRCE (X)

CEBAS (X)

Utilidade Pública Estadual (X)

Utilidade Pública Municipal (X)

CMAS (X)

Conselho Municipal de Saúde (X)

Conselho Municipal de Educação (X)

CMDCA (X)

1.8 - Nome do Responsável legal: Luis Carlos Giroto de Almeida**1.9 - RG:** 43.132.090-1**1.10- Órgão Expedidor:** SSP/SP**2- Apresentação da Organização**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga, fundada em 04 de agosto de 1973, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que atua de forma totalmente gratuita nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, voltada ao atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

No âmbito da **Assistência Social**, a instituição atua em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ofertando o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. As ações são desenvolvidas por meio de projetos e atendimentos sistemáticos que visam



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Pública Estadual- Lei nº 2277 de 28/12/1979- CEBAS

à promoção da autonomia, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Na área da **Saúde**, a APAE disponibiliza atendimentos especializados por meio de equipe multidisciplinar composta por médicos, fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e enfermeiros, entre outros profissionais. Os serviços são ofertados na perspectiva da assistência integral e da promoção da saúde, garantindo acesso a intervenções terapêuticas adequadas às necessidades individuais. Destaca-se que a instituição é a única da região conveniada à Secretaria Estadual de Saúde para atendimento específico a alunos com TEA, os quais frequentam, em período parcial, escolas regulares (municipais e estaduais) ou a própria APAE, recebendo no contraturno acompanhamento especializado na área da saúde, conforme disponibilidade de vagas pactuadas em convênio.

No campo da **Gestão Institucional**, as práticas administrativas são orientadas pela legalidade, transparência e eficiência, abrangendo atualização cadastral, registros e certificações, licenças e alvarás, contabilidade, gestão financeira, recursos humanos, aquisição de bens e serviços, manutenção da infraestrutura e equipamentos, planejamento estratégico, regularidade documental na área educacional, contratação de seguros, bem como organização de eventos para captação de recursos. Tais ações têm como objetivo assegurar a melhoria contínua dos serviços prestados.

Na área da **Educação**, a instituição oferece Atendimento Educacional Especializado, com metodologias adaptadas às necessidades específicas de cada educando, promovendo o desenvolvimento global, o exercício da cidadania e a preparação para a inclusão social e para o mundo do trabalho. A equipe pedagógica é composta por professores habilitados, cuidadores, coordenação e direção, em conformidade com a legislação vigente.

O planejamento das atividades escolares constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos educacionais previstos na legislação, especialmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Assim, as ações pedagógicas são fundamentadas em proposta pedagógica construída coletivamente, com a participação da comunidade escolar, contemplando diretrizes, metas, estratégias e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

normas que orientam o trabalho educacional, assegurando qualidade, intencionalidade e coerência às práticas desenvolvidas.

2.1 - Histórico da Organização:

O Movimento Apaeano é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras - públicas e privadas - para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social. Estimulam à participação de seus profissionais, usuários e famílias em Olimpíadas, Festivais de Artes e Congressos em nível regional, estadual e nacional. Esta participação amplia o número de parceiros, permite que a APAE esteja atualizada em sua área de atuação e amplie os potenciais de educandos e usuários além de aumentar a visualização da APAE e do Movimento Apaeano.

2.2- Missão:

Tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista a construção de uma sociedade justa e solidária.

2.3- Finalidade Estatutária:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em seus ciclos de vida: crianças adolescentes e adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- Prestar serviço assistencial ao público anteriormente referido, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e TEA e para suas famílias;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut.Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

- Oferecer serviços de Educação Especial às Pessoas com Deficiência, Intelectual e/ou Múltipla e TEA;
- Proporcionar acesso a serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as Pessoas com Deficiência, Intelectual e/ou Múltipla e TEA.

3- Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Assistência Social, Educação e Saúde no cuidado com pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA)

3.2. Justificativa

A APAE de Taquaritinga desenvolve serviços continuados nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social voltados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), desde a primeira infância até a vida adulta. No exercício de 2026, a instituição atenderá aproximadamente 200 usuários, incluindo 05 (cinco) oriundos do município de Cândido Rodrigues, evidenciando sua abrangência regional.

O setor de **Saúde** é estruturado por equipe multiprofissional composta por médico, fisioterapeutas, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogas, psicólogas, enfermeira e assistente social. Os atendimentos são realizados de forma individual e/ou em grupo, com participação ativa dos familiares, estratégia que fortalece a adesão terapêutica e potencializa os resultados clínicos e funcionais alcançados.

O **Programa de Atendimento ao TEA**, ofertado no contraturno escolar, atende atualmente 25 usuários da rede municipal, mediante convênio com limitação de vagas. As intervenções são desenvolvidas por equipe especializada, de forma individualizada ou em grupo, garantindo acompanhamento técnico adequado às especificidades do transtorno.

Na área da **Educação**, é ofertado Atendimento Educacional Especializado, com metodologias adaptadas às necessidades individuais dos educandos e atuação integrada



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

com as famílias, visando ao desenvolvimento global, à promoção da autonomia, ao exercício da cidadania e à preparação para inclusão social e inserção no mundo do trabalho. A equipe pedagógica é devidamente habilitada, em conformidade com a legislação vigente.

A **Estimulação Precoce** constitui serviço essencial destinado a lactentes e crianças com atraso no desenvolvimento, fatores de risco ou deficiência diagnosticada, caracterizando-se como programa de acompanhamento multiprofissional que contempla intervenções terapêuticas específicas voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional.

No âmbito da **Assistência Social**, destaca-se o serviço de **Centro Dia**, direcionado a usuários acima de 30 anos, que frequentam diariamente a instituição e participam de atividades planejadas com foco na manutenção de habilidades, fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida, com acompanhamento sistemático da equipe técnica.

A execução e manutenção de todos esses serviços dependem do apoio de recursos públicos e de doações da comunidade local e regional, os quais são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos ofertados.

Ressalta-se que, no município de Taquaritinga, há significativa demanda de pessoas com deficiência, grande parte em situação de vulnerabilidade social. A APAE configura-se como o único serviço especializado gratuito existente no município, estendendo seu atendimento também às cidades vizinhas, como Santa Ernestina e Cândido Rodrigues, incluindo seus distritos e zona rural, consolidando-se como referência regional na garantia de direitos e na promoção da inclusão social.

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado.

A Instituição encontra-se inserida em um bairro de classe social variada. Todas as ruas são pavimentadas, com áreas de lazer, dois clubes de serviços: Lions Club e Rotary Club. A comunidade tem acesso à internet, transportes, serviços de saneamento básico, coleta de lixo, abastecimento de água e esgoto sanitário. O bairro possui posto de Saúde, farmácias, um grande número de lojas comerciais, bares, restaurantes, supermercados,



casas de frios, padarias, oficinas mecânicas e um hospital de olhos que atende a população de Taquaritinga e região. O bairro é dotado de várias hortas, inclusive orgânicas.

O público alvo atendido em sua maioria é de classe social baixa, em situação de vulnerabilidade e risco social.

3.4. Abrangência Geográfica

Serão atendidos na APAE, Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e TEA do município de Taquaritinga, assim como Santa Ernestina, Candido Rodrigues, toda zona rural e distritos da região como Guariroba, Jurupema e Vila Negri

4. Objetivos do Projeto

Prestar atendimento especializado de forma sistematizada e contínua às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno do Espectro Autista que necessitem de atendimentos nas áreas de educação, assistência em saúde e assistência social.

4.1. Objetivo Geral

Proporcionar às Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e TEA promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, objetivando um cidadão solidário, conhecedor de seus direitos e deveres, capaz de usufruir e atuar na comunidade, por meio de ações que visam a Defesa e Garantia de direitos sociais ao público acima citado e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

4.2. Objetivos Específicos

- Avaliar a pessoa com deficiência visando o levantamento de informações pertinentes ao contexto global do mesmo e seus déficits em termos de saúde, educação e funcionalidade, a fim de definir a conduta a ser tomada;
- Oferecer atendimento educacional especializado;
- Oferecer atendimento em grupo com equipe multiprofissional;
- Oferecer atendimento de Assistência Social às famílias;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

- Realizar visitas domiciliares quando se fizer necessário;
- Prestar atendimento de assistência as famílias e/ou responsáveis, através de orientação para assessorá-los na colaboração do processo educacional, de tratamento e continuidade do cuidado no ambiente domiciliar;
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência,
- Desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;

5. Beneficiários- público alvo a ser abrangido

Serão atendidas Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e TEA, de ambos os sexos, que possuem necessidade de apoio no funcionamento intelectual, habilidades adaptativas, participação social, além do contexto ambiental e cultural, bem como seus familiares.

5.1 Beneficiários Diretos

Serão beneficiados por este projeto 05 (cinco) usuários pertencentes a cidade de Cândido Rodrigues.

5.2. Beneficiários Indiretos

Serão beneficiários indiretos 05 (cinco) famílias dos usuários atendidos pela Organização pertencentes a cidade de Cândido Rodrigues.

6. Metodologia

Metodologia a ser utilizada no desenvolvimento das ações socioassistenciais:

- **Acolhida:** Contato inicial que proporciona a escuta, a troca de informações, iniciando a criação de um vínculo entre o profissional e usuário.
- **Escuta:** Contato para conhecimento da situação em que se encontram o usuário e a família para assim poder intervir.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut.Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

- **Informação, comunicação e defesa de direitos:** divulgação para a família de seus direitos para que exista o reconhecimento dos mesmos, orientações e encaminhamentos que se fizerem necessários. Além de proporcionar espaços de discussão e troca de experiências entre os mesmos.
- **Articulação da rede de serviços socioassistenciais:** Participação em reuniões de rede, Estudo de caso, propondo estratégias para aperfeiçoar os serviços prestados aos usuários da assistência social, bem como para atendimento de suas necessidades e através de encaminhamentos, monitoramento, conhecimento dos serviços disponíveis no município.
- **Articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos:** articulação e a integração com as várias instâncias do poder público, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, monitorando a aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos, através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões.
- **Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais:** Caso tenha a necessidade de acesso a serviços e demais políticas públicas, serão realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.
- **Referência e Contra referência:** Os casos que se demandarem necessários serão referenciados ao CREAS, solicitando a contra referência do mesmo sobre as ações previstas e realizadas.
- **Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento:** a partir da identificação das vulnerabilidades, fatores de risco, proteção e redes sociais, a equipe envolverá a família no processo de elaboração do plano.
- **Orientação Sociofamiliar:** Será realizada diariamente de acordo com a demanda estabelecida e semanalmente através de grupos, atendimentos individuais ou contato telefônico.
- **Visita Domiciliar:** No decorrer do ano atender a todas as famílias e usuários da Organização, podendo assim realizar um levantamento real da situação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

socioeconômica das famílias. Tem como objetivo conhecer o meio em que o usuário vive e suas dificuldades, criando uma aproximação da família com a instituição, podendo assim elaborar um plano de atendimento familiar e individual voltado para a sua real necessidade.

- **Avaliação socioeconômica:** realizado a partir das informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida, servindo como facilitador no processo de intervenção, podendo ser realizada em atendimento individual ou em visita domiciliar.
- **Cuidados pessoais:** orientações quanto à organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida e atividades da vida diária.
- **Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:** realização de atividades em grupos, que proporcionem a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades.
- **Acesso à documentação pessoal:** Quando demandado, serão realizados encaminhamentos e formas de acesso para a solicitação de documentos e monitoramento da família/cuidadores até a obtenção da documentação, esclarecendo possíveis dúvidas, quando se fizer necessário.
- **Apoio à família na sua função protetiva:** O objetivo é o acompanhamento familiar, incentivando ao reconhecimento da importância da família no desenvolvimento sociofamiliar e também à responsabilidade.
- **Elaboração de relatórios e prontuários:** Todas as ações serão registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social dos usuários ou da família acompanhada pelo serviço.

7. Resultados Esperados

Atendimento de 100% dos usuários e familiares, bem como, melhoria na qualidade de vida e progressão na área Educacional, de Saúde e de Assistência Social.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44

Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº2277 de 28/12/1979- CEBAS

Através de reavaliação, pesquisa de satisfação, acompanhamento das famílias beneficiadas verificando o grau de aderência às orientações, programas, projetos e serviços.

A avaliação se dará de forma contínua e permanente, sendo realizada diariamente por meio de observações individuais, acompanhando sua participação, criatividade, autonomia, desenvolvimento social e cognitivo.

8.1 Processo de Monitoramento e Avaliação

Área de Atuação	Resultados	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Assistência Social	Atender de imediato as demandas presentes.	Proporcionar a intervenção nas especificidades em cuidar das Pessoas com deficiências em diminuir a vulnerabilidade vivida por essas famílias.	Intervir de acordo com as necessidades apresentadas pelas Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) a garantia de seus direitos e uma melhor qualidade de vida.	O acompanhamento dos usuários e seus familiares verificando o grau de aderência nas orientações, programas e serviços oferecidos pela Organização.

9. Recursos Humanos Existente

Qtda	Formação Profissional	Função no projeto	HRS/SEM	Vínculo
1	Pós Graduação em Educação Especial	Terapeuta Ocupacional	20	CLT
1	Psiquiatria	Médico	10	CONTRATO
1	Pós Graduação em Educação Especial	Fonoaudióloga	10	CLT
1	Graduação Completa	Enfermeira	40	CLT
3	Pós Graduação	Fisioterapeutas	30	CLT
3	Pós Graduação	Psicólogos	30	CLT
1	Administração escolar	Diretora Geral	30	CLT
2	Pós Graduação em Educação Especial	Coordenadora	20	CLT
1	Doutorado em Neurociência	Diretora da Saúde	30	CLT
23	Pós Graduação em Educação Especial	Professores	20/40	CLT
15	Ensino médio e superior	Cuidadores	40 cd	CLT



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ (MF) 47.058.839/0001-44


Ut. Pública Municipal- Lei nº 1357 de 02/10/73- Ut. Publica Estadual- Lei nº 2277 de 28/12/1979- CEBAS

5	Ensino médio Completo	Serviços Gerais	40 cd	CLT
1	Superior	Secretária	40	CLT
1	Graduação em Assistência Social	Assistente Social	30	CLT
1	Ensino Superior Completo	Gerente Administrativo	30	CLT
1	Ensino médio Completo	Gerente Financeiro	40	CLT
1	Ensino superior Completo	Auxiliar Financeiro	40	CLT

10 . Cronograma de execução do Projeto

<i>Atividades/Mês</i>	<i>Jun</i>	<i>Jul</i>	<i>Ago</i>	<i>Set</i>	<i>Out</i>	<i>Nov</i>	<i>Dez</i>
Matricula e avaliação	X						X
Atendimento Educacional Especializado	X		X	X	X	X	X
Atendimento de saúde assistencial	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios e Prontuários		X					X
Reavaliação dos usuários	X					X	
Reavaliação dos Alunos						X	
Grupo de Fortalecimento Familiar		X	X	X	X	X	
Triagem Social	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X

Taquaritinga, 27 de Fevereiro de 2026


Luis Carlos Giroto de Almeida
Presidente